



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 37 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 16 de maio de 2.023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para que a Municipalidade possa promover a contratação de empresa para prestação de serviços automotivos especializados de lavagem, higienização, manobra e manutenção simples (troca de paletas, lâmpadas, calibragem de pneus, check-list, etc) dos veículos e máquinas da frota da Municipalidade, visando melhoria continua dos serviços do Departamento de Transportes.

Importante dizer que a frota é composta de 200 veículos/máquinas, sem possuir profissionais suficientes no Quadro Geral de Pessoal para executar essas tarefas diariamente.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadoras Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, **com a máxima urgência possível**, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, cargo: **Contadora**, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit** para acorrer com as seguintes despesas:

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, para fins de custear despesas com a contratação para prestação de serviços automotivos especializados de lavagem, higienização e manobrista, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Guariba, visando à melhoria continua do setor automotivo do departamento de transporte, contado com a conservação e melhoria das manutenções preventivas dos veículos, justifica-se a contratação devido que no quadro de pessoal da Prefeitura não possui profissional para executar a função. Classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0034.2.026000.3.3.90.39 OUTROS SERV. PJ		
Dotação: 49	Valor:	R\$ 118.800,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 05 de maio de 2023



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – GARAGEM (AUTOMOTIVA)

Guariba, 05 de Maio de 2023.

AO:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Prefeitura Municipal De Guariba

Venho por meio deste, adjuar a este Departamento, ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEN, para Contratação de empresa prestação de serviços de lavagem/higienização e manobrista do setor automotivo, por parte da Contratada, manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, com utilização de sistema informatizado.

Tal contratação nunca estimada pelo município, sendo a pedido da administração, para a contratação do mesmo, visando à melhoria continua do setor automotivo do departamento de transporte, contado com a conservação e melhoria das manutenções preventivas dos veículos.

Portando segue planilha orçamentaria do valor mediado:

ITEM	UND	QTD DE EMPRESA	QTD DE FUNCIONARIO POR CADA EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD DE MESES	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	SV	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DO SETOR AUTOMOTIVO. (FUNCIONARIO EMPRESA + COM 1 FUNCIONARIOS CONTRATADO)	12 MESES	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
2	SV	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANOBRISTA, CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS, PEQUENOS REPAROS E CHECK LIST DE VEICULOS DO SETOR AUTOMOTIVO. (FUNCIONARIO EMPRESA)	12 MESES	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
				TOTAL GLOBAL		R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00

Atenciosamente,


Lucas Lemos Borges
Chefe de Garagem Da Frota Publica

Guariba, 13 de Março de 2.023.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Guariba

Venho por meio deste, adjurar a este Departamento, ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEN, para Contratação de empresa prestação de serviços de lavagem/higienização e manobrista do setor automotivo, por parte da Contratada, manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, com utilização de sistema informatizado, atendendo todos os modelos de veículos, sem prejuízo das regras e especificações constantes do Termo de Referência, para frota de veículos da Municipalidade, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, sendo que, conforme segue abaixo discriminado:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ITEM	UND	QTD DE EMPRESA	QTD DE FUNCIONARIO POR CADA EMPRESA	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD DE MESES	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	SV	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO SETOR AUTOMOTIVO. (FUNCIONARIO EMPRESA + COM 1 FUNCIONARIOS CONTRATADO)	12 MESES	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
2	SV	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANOBRISTA, CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, PEQUENOS REPAROS E CHECK LIST DE VEÍCULOS DO SETOR AUTOMOTIVO. (FUNCIONARIO EMPRESA)	12 MESES	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
				TOTAL GLOBAL		R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00

No aguardo das providencias cabíveis, despeço-me.

Atenciosamente,

RECIBIDO EM 17/04/23
SETOR DE LICITAÇÕES PÚBLICA



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

LUCAS LEMOS BORGES
Departamento Municipal de Transportes

Vicinal Alpeu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmitt.guariba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente procedimento Administrativo, a Contratação para a Prestação de Serviços Automotivos Especializados de LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO E MANOBRISTA, inclusive para prestação de serviços futuros, mediante requisição do Departamento de Transportes, objetivando atender demanda com manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota Município de Guariba, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo.

A frota atual estimada da Prefeitura Municipal de Guariba é de aproximadamente 220 (duzentos e vinte) veículos e equipamento, composta por veículos convencionais e especiais, ambos com utilização específica e essencial para o desempenho da atividade pública desta Prefeitura.

O CONTRATO destinado a contratações futuras de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em dois lotes justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa e peculiaridade de cada veículo, vez que um único prestador de serviço poderia implicar ao não atendimento técnico de cada veículo devido à diversidade apresentada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços automotivos especializados de manutenção preventiva e corretiva, sendo o contrato mensal para que seja procedida de maneira eficaz e eficiente a manutenção e conservação preventiva e corretiva da frota municipal. Lavagem e Manutenção adequada reverte-se em economicidade, garantia e prolongando a vida útil e durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança aos seus agentes em serviço. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições públicas, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço de manutenção e conservação de veículos, carros, van, caminhões, ônibus, tratores e motocicletas, dentre outros, executados de forma contínua.

2.2. A realização de manutenção corretiva e preventiva vem de fato ser um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

a. **Manutenção Corretiva:** é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é *"a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida"*. Em suma: é toda manutenção com a



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

b. Manutenção Preventiva: deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, Item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de quebra e limpeza/higienização. A base científica da MP é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

2.2.1. Ao contrário da Manutenção Corretiva a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462(1994) para a Manutenção Preventiva é *"manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item"*.

2.2.2. Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma a outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva no determinado veículo, tornando-se, portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de 2 mãos de obras para o mesmo serviço, uma para a detecção do problema e outra para a correção do problema, onerando e muito um serviço de manutenção.

2.3. O contrato será firmado com a contratada levando em conta a necessidades ESTIMADAS MENSALMENTE pela Administração Municipal, onde necessidades exatas dos meses para lavagem e manutenções e correções necessárias são imprevisíveis dos equipamentos, assim se fazendo necessária a contratação mensal estimativas de quantidades:

ITEM	QTDE TOTAL MENSAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DO SETOR AUTOMOTIVO. (FUNCIONARIO EMPRESA + COM 1 FUNCIONARIOS CONTRATADO)
2	12	MES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANOBRISTA, CONSERVAÇÃO DOS VEICULOS, PEQUENOS REPAROS E CHECK LIST DE VEICULOS DO SETOR AUTOMOTIVO. (FUNCIONARIO EMPRESA)



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 – Constitui objeto do presente procedimento Administrativo, Contratação para a Prestação de Serviços Automotivos Especializados de LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO E MANOBRISTA, sendo Mensalmente, quais seguem detalhados os lotes abaixo:

LOTE 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, POLIMENTO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO SETOR AUTOMOTIVO.	Consiste em serviços de 2 FUNCIONARIOS PARA LAVADOR tais como: • LAVAGEM (INTERNO E EXTERNO), SECAGEM, POLIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, APLICAÇÃO DE PRODUTOS; • RECUPERAÇÃO NAS PARTES PASTICAS; • APLICAR MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PNEUS; • MANUSEAR PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DO SETOR AUTOMOTIVO; • LAVAGEM INFERIOR DOS VEÍCULOS DA FROTA; • LAVAGEM/SECAGEM DE BANCOS E ESTOFADOS; • MANUSEAR ATRAVÉS DO APLICATIVO MOBILE DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA.
LOTE 02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANOBRISTA, CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS, PEQUENOS REPAROS E CHECK LIST DE VEÍCULOS DO SETOR AUTOMOTIVO.	Consiste em serviços de 01 FUNCIONARIO MANOBRISTA tais como: • RECEBER O VEÍCULO PARA SERVIÇOS INTERNOS (LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA); • MOVIMENTAR (MANOBRAR) O VEÍCULO PARA A ÁREA QUE SRÁ REALIAZADO QUALQUER TIPO DE MANUTENÇÃO; • REALIZAR PEQUENOS REPAROS SENDO: CALIBRAR PNEUS; REMONTA DE OLEO; REMONTA DE AGUA; TROCA DE PLAHETAS; TROCA DE LAMPADAS ENTRE OUTROS. • MANUSEAR ATRAVÉS DO APLICATIVO MOBILE DO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTA.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1 – A Frota Municipal é divida por Veículos Leves e Utilitários, Veículos Médios, Veículos Pesados, Máquinas e Tratores, ficando desta forma classificada:

VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS: Automóveis e Utilitários (tipo SUV/PICKUP);

VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS: Vans, Ambulâncias e Caminhonetes, Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões;

MAQUINAS E TRATORES: Pás Carregadeiras, Retroescavadeiras, Niveladoras, Tratores Agrícolas e Tratores de Jardinagem.



Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmft.guariba@gmail.com

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a contar da assinatura do Mesmo.

5.2. Do local da execução dos Serviços será concedido pela contratante:

5.2.1. O local de execução dos serviços para os veículos deverão ser prestados dentro dos prédios da municipalidade pública de Guariba. Sendo a garagem município de Guariba o posto principal.

5.3. Todos os serviços de lavagem e manutenção preventiva e corretiva serão prestados mediante o pagamento mensal prevista em edital.

5.4. O Departamento de Transportes não concordando com a relação de serviço apresentados e realizado pelo contratado solicitará plano de execução, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra dos itens licitados pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido.

5.6. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa contratada deverá informar o fato ao Departamento de Transportes.

5.7. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: local de trabalho; água encanada; máquina lava jato; aspirador; produtos de limpeza; produto de película para pneus e partes plásticas, combustíveis, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, materiais de limpeza e de consumo em geral serão de responsabilidade da Contratante.

5.8. O servidor Responsável Designado ou Gestor do Departamento de Transportes para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução.

5.9. Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos após os veículos serem examinados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato do Departamento de Transportes.

6. DOS TIPOS DE SERVIÇOS E PRAZOS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

6.1.1 Qualquer repartição pública do município de Guariba;

6.1.2 No departamento de transporte atualmente sendo no RESIDENCIAL SANTA CRUZ - Guariba - SP, estabelecendo a garagem municipal.

6.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVADOR AUTOMOTIVO:

6.2.1 Estar habilitado com CNH A/B.O Mesmo terá que contratar 1 funcionário para atender a especificação deste termo de referência.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

6.2.2 A Contratada deverá obedecer o horário pré-determinado pelo departamento de transporte que será DE SEGUNDA A SEXTA – DAS 06H ÀS 10H E 15H ÀS 19H E AOS SABADOS DAS 07H ÀS 11H E 12H ÀS 16H, sendo que o limite máximo de atraso de 10 min, os horários poderão ser alterados pelos servidor Responsável Designado ou Gestor do Departamento de Transportes conforme a demanda do setor automotivo.

6.3. ATRIBUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVADOR AUTOMOTIVO:

6.3.1. Efetuar diariamente serviços de lavagem (interna, externa e inferior), limpeza e conservação dos veículos e características da ocupação são variáveis de acordo com setor a ser atendido da frota do município de guariba.

6.3.2. O Contratado deverá utilizar o sistema de gestão de frota do Município de Guariba para aperfeiçoar o controle da manutenção.

6.3.3. No APP Abrir OS de manutenção Preditivo-preventiva para realização de lavagem do equipamento;

6.3.4. Informar data e hora da entrada do veículo no lavador;

6.3.5. Informar data e hora prevista de liberação;

6.3.6. Inserir no campo de serviços gerais o serviço que esta realizando;

6.3.7. Apontar hora, início e hora término do serviço (horas mecânicas);

6.3.8. Encerrar a OS com data e hora da liberação do veículo.

6.3.9. Lavagem completa com produtos consiste em:

6.3.9.1. Lavagem interna; lavagem externa; lavagem inferior; lavagem motor/câmbio/suspensão/chassis.

6.3.10. Lavagem simples consiste em:

6.3.10.1. Varrer/limpar sujeita interna que consistem com limpeza leve.

6.3.10.2. Realizar e executar lavagem das latarias; pneus e vidros sem uso de produto.

6.3.11. Secar áreas internas e externas dos veículos.

6.3.12. Lavagem/secagem de estofados e bancos quando for solicitado pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

6.3.13. Aplicar cera automotiva no veículo quando for solicitado pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato.

6.3.14. Aplicar produto de limpeza no painel, parte plástica e frisos de portas dos veículos.

6.3.15. Aplicar cera ou produtos líquidos para proteção e estética dos pneus.

6.3.16. Utilizar equipamento com aspirador interno sempre que seja necessário e limpeza dos tapetes.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmmt.guariba@gmail.com

6.3.17. Utilizar EPI's é indispensável para realização do serviço.

6.3.18. Realizar quaisquer tipos de serviço dentro de sua atribuição, solicitado pelo servidor Responsável Designado ou Gestor do Departamento de Transportes.

6.3.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações sejam utilizados adequadamente e que estejam sempre limpo e organizado, seguindo o padrão de programa "5s" que condiz de um sistema para organizar espaços para que o trabalho possa ser realizado de forma eficiente.

6.3.20. Conhecimento básico de informática;

6.4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANOBRISTA AUTOMOTIVO:

6.4.1. Estar habilitado no mínimo com CNH A/D.

6.4.2. A Contratada deverá obedecer ao horário pré-determinado pelo departamento de transporte que será DE SEGUNDA A SEXTA – DAS 06H ÀS 10H E 15H ÀS 19H E AOS SABADOS DAS 07H ÀS 11H E 12H ÀS 16H, sendo que o limite máximo de atraso de 10 min, os horários poderão ser alterados pelos servidores Responsáveis Designados ou Gestor do Departamento de Transportes conforme a planejamento do setor automotivo.

6.5. ATRIBUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANOBRISTA AUTOMOTIVO:

6.5.1. A contratada deverá conduzir qualquer tipo de veículo automotor do município de Guariba, sendo: veículos leves; médios; pesados; máquinas e tratores com ou sem implementos.

6.5.2. O Contratado deverá utilizar o sistema de gestão de frota do Município de Guariba para aperfeiçoar o controle da manutenção;

6.5.3. Receber o veículo para serviços internos (lavagem, lubrificação, manutenção corretiva, manutenção preventiva);

6.5.4. Através do Aplicativo Mobile do sistema de gestão de frota, o contratado deverá abrir um checklist de entrada no pátio, informando o Horímetro/Odômetro e fazer as verificações solicitadas no formulário web. Além de registrar as não conformidades com fotos evidências (operação disposta no Aplicativo);

6.5.5. Movimentar (manobrar) o veículo para a área que será realizada o serviço;

6.5.6. No término do serviço o contratado irá fazer um novo checklist de liberação do veículo, e da mesma forma que o checklist de entrada, deverá ser informado Horímetro/Odômetro e realizar a inspeção com fotos evidenciam;

6.5.7. O Contratado deverá ter conhecimento básico em mecânica diesel e automotiva;

6.5.8. Conhecimento básico de informática;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

6.5.8. Realizar pequenos reparos sendo constituído:

- 6.5.8.1. CALIBRAR PNEUS;
- 6.5.8.2. REMONTA DE OLEO;
- 6.5.8.3. REMONTA DE AGUA;
- 6.5.8.4. TROCA DE PLAHETAS;
- 6.5.8.5. TROCA DE LAMPADAS;
- 6.5.8.6. ENTRE OUTROS PEQUENOS REPAROS.

6.6 UNIFORMES SERÃO ADQUIRIDOS PELA CONTRATADA SENDO:

6.6.1. Os uniformes a serem adquiridos pela contratada e deverão ser condizentes com as atividades a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações do ano, sem qualquer repasse do custo para a contratante, observando o disposto nos itens seguintes:

LAVADOR AUTOMOTIVO	• CALÇA; • CAMISA OU CAMISÃO; • BOTINA DE SEGURANÇA; • OCULOS DE SEGURANÇA; • LUVA DE SEGURANÇA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO; • PROTETOR AURICULAR; • AVENTAL DE SEGURANÇA QUANDO NECESSARIO; • OU QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NECESSITE PARA REALIZAR O SERVIÇO COM SEGURANÇA;
MANOBRISTA AUTOMOTIVO	• CALÇA; • CAMISA OU CAMISÃO; • BOTINA DE SEGURANÇA; • OCULOS DE SEGURANÇA; • LUVA PARA CADA TIPO DE SERVIÇO; • PROTETOR AURICULAR; • OU QUALQUER ESPECIFICAÇÃO QUE NECESSITE PARA REALIZAR O SERVIÇO COM SEGURANÇA;



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmitt.guariba@gmail.com

6.6.2. Os uniformes deverão ser previamente aprovado pelo setor de segurança de trabalho do Município de Guariba - SP, a contratada deverá utilizar sempre o uniforme e os EPI'S para cada tipo de serviços. Todos os materiais citados na tabela acima deverão ser **adquiridos pela contratada**.

6.6.3. No caso da contratada houver alguma necessidade de ausentar do serviço licitado, deverá designar um funcionário devidamente uniformizado e mantendo as exigências deste termo de referência.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1. A fiscalização do serviço ficará a cargo do GESTOR DO CONTRATO designado pelo município.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Prestado o serviço, o mesmo será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência.

8.2. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pelo Responsável Designado ou Gestor do Contrato a partir dos devidos testes;

8.3. Apresentar a contratante as peças, acessórios e materiais que tiverem sido substituídos e, não sendo os mesmos recolhidos pela Contratante, dar-lhes a devida destinação respeitadas rigorosamente às normas ambientais aplicáveis;

8.4. Preencher Através do Aplicativo Mobile do sistema de gestão de frota fazer as verificações solicitadas no formulário web;

8.5. Preencher adesivo ou outro meio de registro informando quilometragem ou data da próxima troca de lubrificante ou outro material ou manutenção preventiva de alguma parte, peça ou acessório quando houver a necessidade.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados.

9.2. A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa sobre o valor do Contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados.

9.3. Permitir ou facilitar à fiscalização ou supervisão do Município a verificação de cumprimento das cláusulas deste Contrato, em qualquer momento, devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

- 9.4. O Município de Guariba rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a ordem de serviço.
- 9.5. Atender prontamente às solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários.
- 9.6. A contratada deverá arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação, assim
- 9.7. como obrigações trabalhistas e demais encargos referentes à contratação de pessoal para a realização dos trabalhos objeto do presente contrato, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.
- 9.8. Fica estabelecido a obrigação de manter durante vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 9.9. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.10. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.
- 10.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 10.5. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços fornecidos.
- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 10.7. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes.
- 10.8. Informar quaisquer inconsistências à Contratada no prazo de até 03 (três) dias.



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com

10.9. Notificar a CONTRATADA, afixando o prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados e por não cumprir os prazos de prestação de serviços estabelecidos em edital.

11 - CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a comprovação de que foram corretamente prestados e a consequente emissão da nota fiscal.

11.2. As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta do serviço, e nas mesmas deverá constar o n° do Processo de Licitação e o n° do Pregão pertencente.

11.3. A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

11.4. A licitante vencedora deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

11.6. As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: dmtt.guariba@gmail.com, com a descrição correta do serviço de acordo com os Pedidos emitidos pela Municipalidade.

12 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Lucas Lemos Borges

CARGO: Chefe De Garagem Frota Publica

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Alexandre José Nanzer

CARGO: Assistente Administrativo - Departamento de Transporte



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/n° • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com